



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 762, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Retifica o Decreto nº 761/2020, de 17/03/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 761/2020, passando a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 1º, inciso VI, do Decreto referido no *caput* deste artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

*VI - para o atendimento de caso suspeito, uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos profissionais de saúde, incluindo máscara N95, avental, luvas descartáveis e protetores faciais ou óculos;*

II - O Art. 1º, inciso VIII, do Decreto referido no *caput* deste artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

*VIII - Todos os órgãos públicos municipais, bem como os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, deverão ter disponível, para higienização, local para lavagem das mãos com água e sabão e/ou álcool 70º, líquido ou em gel.*

III - O Art. 3º, inciso IV, do Decreto referido no *caput* deste artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

*IV - Eventos com aglomeração de pessoas, organizados ou promovidos com ou sem o apoio da administração pública municipal, inclusive os de natureza religiosa;*

IV - No Art. 3º do Decreto referido no *caput* deste artigo, onde se lê “§ 1º”, leia-se “*Parágrafo único*”.

V - O Art. 4º, inciso II, do Decreto referido no *caput* deste artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

*II – Enfermeira Chefe da Vigilância em Saúde;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 761/2020.

Art. 3º As retificações trazidas por este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva  
Secretário da Administração